

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº. 05 /2024.

AUTOR (A): JOÃO DOS SANTOS GUIMARÃES

Recebido

16/04/2024
Sayane
Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

“Dispõe sobre as acesso gratuito à rede internet WI-FI nos Hospitais, nas UPA's, PSF's e USF's da Rede Municipal de Saúde, aos pacientes em atendimento e seus acompanhantes, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISTINÁPOLIS aprova:

Art. 1º - Os Hospitais, UPA's, PSF's e USF's da rede Municipal de Saúde de cristinápolis/SE, deverão fornecer acesso do ponto de internet sem fio, aos **pacientes em atendimento e seus acompanhantes**.

Art. 2º - A acesso será ofertado, através da disponibilização da senha da Internet sem fio Wi-Fi, como cortesia aos **pacientes em atendimento e seus acompanhantes**, durante o tempo que durar o atendimento médico.

Art. 3º - Os estabelecimentos deverão afixar cartaz em local visível a seguinte informação: **“ESTE ESTABELECIMENTO FORNECE WI-FI GRÁTIS AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM ATENDIMENTO”**, colocando na base do referido cartaz o número desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristinápolis, 16 de Abril de 2024.


João dos Santos Guimarães

Vereador proponente

PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA

O Projeto em tela, tem como desafio atender as reivindicações dos municípes cristinapolitanos, através de ações e políticas públicas, que visam proporcionar atendimento aos interesses da sociedade.

Estudos indicam que a conexão à internet somente pelo celular é a forma mais comum de navegar na web no Brasil, sendo a a conexão móvel está mais presente nas classes de menor renda, sendo indispensáveis no cotidiano destas pessoas.

É fundamental para que os pacientes e seus acompanhantes possam verificar seus e-mails, ou até mesmo ler notícias e acompanhar suas redes sociais enquanto esperam atendimento.

Isso contribui para melhorar a relação entre a qualidade de atendimento e seu público, aumentando a satisfação do pacientes cristinapolitanos.

Desta forma, considerando a relevância pública da presente proposição, contamos com o acolhimento de todos os vereadores deste município nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristinápolis, 16 de Abril de 2024.



JOÃO DOS SANTOS GUIMARÃES

Vereador proponente